



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 29 de Abril de 2022 – EDIÇÃO: 690 – ANO IV – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

PROCURADORIA

DECRETO Nº 2.503 DE 29 DE ABRIL DE 2022 “Dispõe sobre as novas diretrizes de enfrentamento no âmbito do município de São João Batista do Glória em razão da pandemia da Covid-19” O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; CONSIDERANDO o fim do programa Minas Consciente; CONSIDERANDO análises sistemáticas dos indicadores epidemiológicos e de capacidade assistencial, verificando-se a redução drástica do número de transmissão da covid-19 por infectados em São João Batista do Glória; CONSIDERANDO a competência administrativa e normativa do ente municipal no que tange às medidas de proteção, promoção e recuperação da saúde, zelando pela preservação do bem-estar da população; D E C R E T A Art. 1º Fica desobrigado o uso de máscaras de proteção facial em lugares fechados e abertos, ficando facultado o seu uso. Art. 2º. Permanece a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial em repartições de serviços de saúde. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/05/2022. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. São João Batista do Glória, 29 de abril de 2022. Celso Henrique Ferreira Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 2.504 DE 29 DE ABRIL DE 2022 “Altera a composição do Conselho Gestor da Feira Livre do Município de São João Batista do Glória/MG, e dá outras providências.” O Prefeito Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições e em conformidades com o que dispõe o artigo 71, inciso IX da LOM, observando o art. 5º e art. 21 da Lei Municipal nº 1.498 de 18 de setembro de 2017, DECRETA Art. 1º - Visando planejar, organizar, disciplinar e criar demandas adequadas para o bom funcionamento da Feira Livre do Município de São João Batista do Glória/MG fica neste ato alterada a composição do Conselho Gestor da Feira Livre do Produtor de São João Batista do Glória, nos seguintes termos: KELLY CRISTINA CASSOLI – Membro representante da Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária; BRUNO BRITO DE ALMEIDA ROSA – Membro representante do Departamento Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente; DÉBORA AMARAL BATISTA – Membro representante da Seção de Cultura; JOEL ALVES PEREIRA – Membro representante do Poder Legislativo; EDER PAULO LEMOS – Membro representante do Poder Legislativo; AILTON CÉSAR COSTA – Membro representante da EMATER; JOYSSE LOPES DE ASSIS – Membro representante da EMATER; MARIA DO



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 29 de Abril de 2022 – EDIÇÃO: 690 – ANO IV – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

LIVRAMENTO BERNARDES – Membro representante dos produtores rurais do Município; ANTÔNIO FRANCISCO DE PAULA – Membro representante dos produtores rurais do Município; SAMANTHA FARIA CAMPOS – Membro representante dos artesãos do Município; VIVIANE FERREIRA DOS REIS – Membro representante dos artesãos do Município; DOUGLAS RAILON GARCIA – Membro representante dos comerciantes do Município; JOSÉ ÂNGELO DA SILVA – Membro representante dos comerciantes do Município. Art. 2º - O exercício do mandato de membros conselheiros do Conselho Gestor da Feira Livre do Produtor de São João Batista do Glória é considerado serviço público relevante e não será remunerado. Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.159 de 08 de janeiro de 2020 naquilo que for conflitante. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. São João Batista do Glória, 29 de abril de 2022. CELSO HENRIQUE FERREIRA Prefeito Municipal.

COMPRAS E LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG, por intermédio da Secretária de Educação e Cultura de São João Batista do Glória/MG, Sra. Rosane Araújo da Silva Reis, no uso de suas atribuições legais, etc..., torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 08/2.021 referente ao Pregão Presencial nº 07/2.020, gerenciada pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO MEIO SAPUCAÍ – AMESP, para AQUISIÇÃO de VESTIMENTOS ESCOLARES, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP, no valor total de R\$ 94.580,50 (oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos). Fornecedor: WR CALÇADOS EIRELI - CNPJ: 25.369.684/0001-24.

CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO 404/2.022 – CONCORRÊNCIA 01/2.022 - O Prefeito Municipal de São João Batista do Glória/MG, Sr. Celso Henrique Ferreira, no uso de suas atribuições legais, etc... TORNA PÚBLICO QUE o Município de São João Batista do Glória/MG, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, CONCEDEU a empresa FELIPE BELTRÃO DE SOUZA MORAIS 08677306684, com inscrição no CNPJ nº. 17.556.187/0001-07, O DIREITO REAL DE USO de terreno público localizado na rua João Israel dos Santos, s/n lotes 02 para fim específico de construção, implementação e exploração de microempresa industrial ou microempreendedor



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 29 de Abril de 2022 – EDIÇÃO: 690 – ANO IV – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

individual com fim industrial, nos termos da Lei Municipal 1.617/2.021, com vigência de 20 (vinte) anos, nos termos da concorrência supramencionada.

CONTRATO – PROCESSO Nº. 682/2.022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 703/2.022 - O Prefeito Municipal de São João Batista do Glória/MG, Sr. Celso Henrique Ferreira, no uso de suas atribuições legais, etc... TORNA PÚBLICO QUE o Município de São João Batista do Glória/MG, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, CONTRATOU a empresa CIVITAS CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA, com inscrição no CNPJ 13.684.879/0001-80, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, com intuito de atender às necessidades desta municipalidade, no valor de R\$ 53.949,96 (cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos) em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, nos termos do processo de dispensa supramencionado.

CONTRATO – PROCESSO Nº. 562/2.022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 574/2.022- O Prefeito Municipal de São João Batista do Glória/MG, Sr. Celso Henrique Ferreira, no uso de suas atribuições legais, etc... TORNA PÚBLICO que o Município de São João Batista do Glória/MG, CONTRATOU OS PRODUTORES: ANTONINO FRANCISCO DE PAULA, no valor de R\$ 20.348,80 (Vinte mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), para aquisição de 1.300 kg de feijão carioca, 280 kg de inhame e 700 kg de mandioca. JOÃO BATISTA FERREIRA DOS REIS, no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), para aquisição de 1.500 kg de banana prata. FILIPE WELKER WELLES MARQUES, no valor de R\$ 27.023,50 (Vinte e sete mil e vinte e três reais e cinquenta centavos), para aquisição de 1.500 kg de banana prata, 400 kg de cenoura, 560 kg de abóbora madura, 420 kg de repolho, 450 kg de beterraba, 550 maços de alface crespa, nos termos do edital/chamada pública de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com vigência até 31/12/2022.

O setor responsável recebe as publicações até as 16 horas, impreterivelmente, pelo e-mail: diariooficialsjbg@gmail.com

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3524-0928

O diário oficial de São João Batista do Glória/MG é acessado por meio do endereço



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 29 de Abril de 2022 – EDIÇÃO: 690 – ANO IV – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

eletrônico: <http://www.gloria.mg.gov.br>